

**VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL**

**Despacho n.º 585/2005 de 17 de Maio de 2005**

Considerando que a assistente de administração escolar especialista, Ana Isabel Paiva Ferreira exerce a sua actividade principal no sector de transportes escolares da Escola Secundária Antero de Quental, manuseando anualmente valores em numerário de montante superior a 24.939,89 €:

Considerando que, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/89/A, de 20 de Julho, o pessoal nestas condições tem direito a auferir abono para falhas;

Determina-se, ao abrigo do disposto do número 2 do preceito citado, o seguinte:

1 - Ana Isabel Paiva Ferreira, assistente de administração escolar especialista, ao exercer funções no sector de transportes escolares da Escola Secundária Antero de Quental, auferir abono para falhas, cujo valor será determinado nos termos dos artigos 4.º e 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/89/A, de 20 de Julho;

2 - Os abonos são devidos desde 1 de Abril de 2005.

7 de Abril de 2005. - O Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.